

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1058195

REVOGA ITEM 5 DA LEI N° 1.02595.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1° Fica revogada o item 5 do artigo 1° da Lei n° 1.02595, que abriu crédito especial para a subvenção do Clube de Diretores Lojista de Ouro Branco, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Artigo 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 21 de agosto de 1995

FERNANDODEOLIVEIRASILVA
Prefeito Municipal